



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ROGE BAUDICHON

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 22 DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de informação sobre a arrecadação e a aplicação de recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito no portal da transparência do município de Pirapora do Bom Jesus.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A administração municipal publicará mensalmente no portal da transparência existente em site oficial na internet, demonstrativo da arrecadação e destinação de recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

§1º - O demonstrativo de que trata esta lei consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

I - o número total de infrações de trânsito aplicadas no município por:

- a. Lombadas, radares e instrumentos eletrônicos em geral;
- b. Agentes de trânsito;
- c. Estacionamento rotativo;

II - O valor total lançado e arrecadado mensalmente por conta de aplicação de multas de trânsito no município, com a indicação dos valores por cada tipo de infração descrita no inciso I.

§2 - O demonstrativo deverá conter informação quanto a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação na melhoria da sinalização, engenharia de tráfego e campanhas educativas para melhor fruição do trânsito e prevenção de acidentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 30 de junho de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

KATHERINE A. DOS S. SILVA
1ª SECRETÁRIA

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2ª SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 1537 / 2023

Data 10/07/23

Funcionário Daete